



5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Noemita Rodrigues da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua Capitão Gutemberg, 967, Letra A, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.025.604/0001-13, neste ato representada por Rafael de Sá Cruz, portador do CPF nº 014.815.983-41, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato oriundo da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.16.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo, de 02 de setembro de 2021, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NOS TERMOS DO CONVÊNIO PAC2 Nº 5723/2013, conforme especificações constantes nos termos do Contrato original.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" c/c § 1º, e nos termos do Processo Licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.16.1, e art. 2º da Lei 10.192/01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso II, alínea "d" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, **ACORDAM** em acrescentar **R\$ 332.149,11** (trezentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e onze centavos), resultando em valor total atualizado do contrato em **R\$ 2.349.425,43** (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), do valor do contrato original pactuado, equivalente à 17,52% do original, sendo que a soma de todos os aditivos não ultrapassa os 25% conforme lei, resultando a soma em percentual de 23,94%, em virtude da modificação do projeto original, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1 - O valor do contrato passará de R\$ 2.017.276,32 (dois milhões, dezessete mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), para R\$ 2.349.425,43 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).



CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Assaré/CE, 31 de maio de 2023.


.....
Noemita Rodrigues da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

RAFAEL DE SA Assinado de forma digital por
CRUZ:01481598341 RAFAEL DE SA CRUZ:01481598341
Dados: 2023.06.06 16:50:43 -03'00'

.....
DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) CPF n.
- 2) CPF n.